Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 - 17:10:52 | Ano XIV - Edição Nº 5797

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Resolução **Págs. 02 a 04**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`ece56fb0cf13d928662806a826d77674bcd6bcef2196a1d42980547b45814c92`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA, REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDCA/PENEDO, E AUTORIZA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), pela Lei Municipal de criação do FIA e pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/PENEDO, e:

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/PENEDO selecionou propostas de Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

CONSIDERANDO que o Resultado do certame foi homologado em 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que os Termos de Fomento foram devidamente assinados entre o Município de Penedo/AL, por intermédio do CMDCA/FIA no ato representado pela gestora do Fundo Municipal (CONCEDENTE), e as Organizações da Sociedade Civil selecionadas (OSC PARCEIRAS), em 01 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que as Cláusulas Sétima e Segunda dos Termos de Fomento condicionam a eficácia e a liberação dos recursos à prévia publicação da respectiva Resolução do CMDCA em Diário Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência ativa e o cumprimento dos princípios da publicidade e da eficiência administrativa;

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os Termos de Fomento celebrados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA/PENEDO, com as seguintes identificações:

Termo de Fomento	OSC Parceira	CNPJ	Objeto	Valor Global (R$)
001/2026	Centro Juvenil Maria Auxiliadora	18.101.285/0001-12	"Esporte e Cultura: Transformando Vidas no Centro Juvenil Maria Auxiliadora"	15.000,00
002/2026	Associação Pestalozzi de Penedo	58.000.466/0001-77	"Projeto Conexão Azul"	15.000,00
003/2026	Sport Club Penedense	00.631.670/0001-06	"Futebol de Cor: Formação Antirracista na Base do Penedense"	15.000,00
004/2026	Associação Cultural Juventude Fênix	25.147.746/0001-53	"Oficinas Culturais"	14.988,00
006/2026	Grupo de Capoeira	09.445.334/0001-43	"Capoeira para o Futuro: Fortalecimento de	15.000,00

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Termo de Fomento	OSC Parceira	CNPJ	Objeto	Valor Global (R$)
	Mandigueiro de Penedo		Vínculos e Prevenção da Violência"	
007/2026	Sociedade Musical Penedense	00.617.728/0001-67	"Pequenos Talentos Penedenses - Musicalização Infantil para Iniciantes"	15.000,00

Art. 2º Autorizar a liberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para as Organizações da Sociedade Civil listadas no Art. 1º, observando-se o cronograma de desembolso constante nos Anexos II de cada Termo de Fomento e a conta bancária específica informada por cada entidade.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação, por parte das OSC Parceiras, da abertura e manutenção da conta bancária específica do projeto, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Cláusula Terceira dos respectivos Termos.

Art. 4º As OSC Parceiras deverão apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, conforme a Cláusula Quinta e o Anexo III de cada Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, 23 de outubro de 2026.

Rodrigo Rafael Vieira

Rodrigo Rafael Vieira
Presidente do CMDCA – Penedo/AL